



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 918

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aviso de Licitação	3
Autorização da compra direta	4
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	5
Atos Legislativos	6
Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 918

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.916, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 798/2022/grs, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado, sob o nº 3432/2022, solicitando a contratação, em caráter temporário de um Professor de Educação Básica II - Português, por meio do Concurso Público nº 01/2022.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica II - Português**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 28 de setembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 598, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

“Instaura Procedimento Administrativo e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Ofício 235/2022 da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo solicitando apuração de fatos que resultaram em registro de ocorrência policial nº GP 7003-1/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, nesta data, Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos constantes do Ofício nº 235/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias nomeada pela Portaria nº 547, de 01 de setembro de 2022, responsável pela apuração de fatos envolvendo servidores públicos municipais e pela escolha do procedimento a ser seguido no presente caso, em conformidade com o Decreto nº 4.583, de 25 de junho de 2013.

Art. 3º. A Comissão fica investida de plenos poderes para investigação do fato, podendo convocar, requisitar ou intimar quem de direito para sua elucidação, e aplicar penalidade pela desobediência ou obstrução do processo.

Art. 4º. A Comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 30 (trinta dias), contados a partir do recebimento do processo, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 28 de setembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 599, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contagem de Pontos e Títulos dos docentes da rede municipal de ensino e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que através do Ofício nº 799/22, protocolado sob nº 3435/2022, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto solicita a nomeação de membros da Comissão de Contagem de Pontos e Títulos dos docentes da rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data, a Comissão de Contagem de Pontos e Títulos dos docentes da rede municipal de ensino, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, a saber:

1. Emilene Regina Zagueti Monção - CPF nº 253.910.008-23

2. Gorete Rosa dos Santos - CPF nº 095.524.038-71

3. Sandra Elisa Maciel Iarossi Abreu - CPF nº 296.278.838-67

4. Maria Soares Rosalez da Silva - CPF nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 918

Página 3 de 6

087.615.388-09

5. Kauana Damaris Coelho - CPF nº 314.285.368-50

Art. 2º. Os trabalhos realizados pelos membros da referida Comissão, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 28 de setembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 600, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Processo Administrativo e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação da servidora Laleska Cristina Silva dos Santos, secretária da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias da Prefeitura Municipal de Castilho, nomeada através da Portaria nº 547, de 01 de setembro de 2022, solicitando prazo para apuração dos fatos da Sindicância 009/2022, instaurada pela Portaria nº 529, de 18 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 529, de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 28 de setembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 122/2022/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Sequoia Engenharia Ambiental Ltda EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada em

engenharia para elaborar as documentações pertinentes para obter o licenciamento ambiental de uma área para a implantação do novo cemitério municipal.

Valor: R\$ 47.500,00.

Data da assinatura: 26/09/2022.

Vigência: 26/05/2023.

Modalidade: Convite 29/2022.

Fundamento: § 3º, art. 22, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 27 de setembro de 2022.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

EXTRATO

Ata de Registro de Preços nº. 045/2022/L&C. Processo Licitatório 217/2022, Pregão 44/2022. CONTRATANTE: Município de Castilho. OBJETO: Registro de preços para aquisição de refeições prontas, tipo marmite, de forma parcelada, para atender às necessidades das Secretarias Municipais e Departamentos. CONTRATADA: Valdira Marques de Brito 13696821829. CNPJ/MF: 39.849.263/0001-05. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 26/09/2022. Paulo Duarte Boaventura. Prefeito.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit	Valor Total
01	7.450	Unit.	Refeições prontas, tipo marmite, em embalagens térmicas, contendo, no mínimo, 900 (novecentos) gramas de alimentos devidamente preparados, sendo: 300 gramas de arroz branco ou temperado; 150 gramas de feijão: bolinha, carioca ou preto; 100 gramas de verduras e legumes de todos os tipos, cru ou cozido; 200 gramas de carne de primeira e ou segunda: bovina, frango ou peixe; 150 gramas de acompanhamento: farofa, macarrão com molho, polenta, purê de batata ou batata frita. O custo do transporte das refeições prontas, tipo marmite, para as Secretarias, Departamentos e Divisões, será por conta do fornecedor.	16,00	119.200,00

Aviso de Licitação

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 240/2022, na modalidade de Pregão 49/2022, na forma presencial, para o registro de preços para aquisição de papel de folha sulfite, tamanho A4, destinados a atender às necessidades das Secretarias, Departamentos e Divisões da Administração Municipal. Data: 11 de outubro de 2022, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000 ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou na Secretaria de Administração, através do telefone (18) 3741 9017, quando a dúvida se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 918

Página 4 de 6

relacionar com o objeto licitado. Castilho - SP, 27 de setembro de 2022. Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

Autorização da compra direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE **(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2342/2022
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 09/2022
DISPENSA 101/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes destinados à sala de fisioterapia, para atender à solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, das empresas: Centermed Cirúrgica Eireli-Me, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.294.500/0001-46, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 527, Centro, na cidade de Araçatuba-SP, pelo preço de R\$ 11.383,08 (onze mil, trezentos e oitenta e três reais e oito centavos); Gessica Naiara de Souza Silva 3641901685, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.659.863/0001-76, com sede na Avenida Doutor Mario Rodrigues Torres, nº 602, Vila Assumpção, na cidade de Botucatu-SP, pelo preço de R\$ 15.181,72 (quinze mil, cento e oitenta e um setenta e dois centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho, 27 de setembro de 2022.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE **(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3142/2022
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 14/2022
DISPENSA 122/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (bolinhos, salgadinhos, pipoca doce, pirulitos, ioiô cream, sorvete de massa, picolé e bolo de chocolate), que serão utilizados para a Semana da Criança, para atender a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, das empresas: J.A de Carvalho Doces, inscrita no CNPJ (MF)

19.179.198/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 260, Centro, na cidade de Castilho-SP, pelo preço de R\$ 31.411,66 (trinta e um mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e seis centavos); Sorvetes Thaty Ltda, inscrita no CNPJ (MF) 03.407.928/0001-83, com sede na Rua Paraíba, nº 507, Bairro Benfica, na cidade de Andradina-SP, pelo preço de R\$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais); Daniele Cristina Ranussi Moreira 34129124846, inscrita no CNPJ (MF) 17.620.277/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro, nº 670, Centro, na cidade de Castilho-SP, pelo preço de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais); Marinalva Lopes da Silva 00555476642, inscrita no CNPJ (MF) 40.752.072/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 526, Centro, na cidade de Castilho-SP, pelo preço de R\$ 10.497,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho, 27 de setembro de 2022.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 918

Página 5 de 6

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

RESOLUÇÃO nº 24 de 26 de setembro de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei nº 2858 de 20 de dezembro de 2019, no âmbito da Política Pública de Assistência Social, e;

Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 23 de setembro de 2022, conforme Ata nº014/2022,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Instituição de Longa Permanência para Idosos – Asilo Betel dos meses de janeiro a março do ano de 2022, referente ao Termo de Colaboração 01/2022, pois a mesma está em conformidade com o Plano de Trabalho do ano de 2022;

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas da Instituição de Longa Permanência para Idosos – Asilo Betel dos meses de abril a julho do ano de 2022, referente ao Termo de Colaboração 01/2022, pois a mesma está em conformidade com o Plano de Trabalho do ano de 2022.

Art. 3º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOAO RODRIGO BEGAS
PRADO:26017381890

Assinado de forma digital por
JOAO RODRIGO BEGAS
PRADO:26017381890
Dados: 2022.09.27 10:03:25 -03'00'

JOÃO RODRIGO BEGAS PRADO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Rua José Ribeiro, nº 896 – Centro, Castilho/SP - CEP 16920-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 918

Página 6 de 6

Atos Legislativos

Atos



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 55.752.091/0001-03

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 05/2022

Ailton Pereira de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Castilho, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos, autorizou a contratação da empresa ÁGIL ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 33.604.145/0001-50, para Elaboração de Projeto Técnico Simplificado para a Regularização Junto ao Corpo de Bombeiros da edificação pertencente a Câmara Municipal de Castilho, com área de construção de 924,30 M², pelo valor R\$13.864,50 (treze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

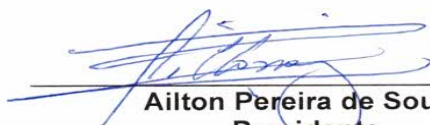
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTILHO.

CONTRATADO: ÁGIL ENGENHARIA.

OBJETO: Elaboração de Projeto Técnico Simplificado para a Regularização Junto ao Corpo de Bombeiros da edificação pertencente a Câmara Municipal de Castilho, com área de construção de 924,30 M².
DO PREÇO R\$13.864,50 (treze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA ASSINATURA: 13/09/2022



Ailton Pereira de Souza
Presidente